



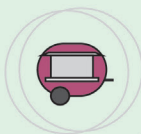
Formação Continuada de Gestores Ambientais

no contexto do

LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL



## Guia de Atividades Faixa de Praia



Prefeitura Municipal  
de RIO GRANDE  
RS

SMMA



Rio Grande  
COMVIDA

EDITORIAL

**Elaboração (Furg):**  
André Luiz de Oliveira Barbosa  
Caio Floriano dos Santos  
Murilo Antônio Rodrigues Silva  
Tatiana Walter

**Colaboração (SMMA):**  
Rossana Chiaffitelli  
Christian Simões  
Patrícia Borges Rackow  
Márcia Rizza  
Eduardo Morrone

**Projeto Gráfico/Ilustração/Diagramação:**  
Cristiane Simões Netto Costa (Furg)



Formação Continuada de Gestores Ambientais  
no contexto do  
**LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**



Município Brasileiro de  
**RIO GRANDE**  
SMMA



\* Projeto financiado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA/COMDEMA do município do Rio Grande/RS

## Objetivo

Este Guia tem o propósito de auxiliar na compreensão dos temas trabalhados no curso de boas práticas ambientais realizado pela Secretaria de Município de Meio Ambiente (SMMA), a fim de estimular a reflexão nos proprietários de trailers que realizam atividades de comércio na faixa de praia do Balneário Cassino quanto à sua responsabilidade na prevenção e controle da poluição ambiental. Propõe-se, também, a auxiliar o usuário/banhista da praia do Cassino a fazer o controle social e colaborar com a promoção da manutenção da limpeza e o respeito à praia.



## Apresentação

A partir da Resolução do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA\* nº 01/2018, tornou-se obrigatória aos micro e pequenos empreendedores cujas atividades são dispensáveis de Licenciamento Ambiental a participação em um curso de Boas Práticas Ambientais para a obtenção do Alvará de Funcionamento.

Também a Prefeitura Municipal de Rio Grande, através da Secretaria de Município do Cassino (SMC), produziu o Plano de Zoneamento de Uso da Praia do Cassino para a temporada de verão 2019. Esse zoneamento tem como objetivo ordenar o uso e a ocupação da faixa de praia do Balneário Cassino especificando as atividades permitidas na praia, os locais para sua implantação e a gestão ambiental destas atividades, buscando diminuir os impactos sobre o meio.

As atividades permitidas na faixa de praia foram organizadas para dois períodos: o da Temporada de Verão 2019 (15 de dezembro de 2018 a 31 de março de 2019) e fora da Temporada de Verão (1º de abril de 2019 a 14 de dezembro de 2019).

Este material foi construído utilizando como base o Parecer nº 1238/2018 elaborado pela SMMA/PMRG.

\* O COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente) é um órgão de caráter deliberativo, normativo e fiscalizador, responsável pela aprovação e acompanhamento da implementação da Política Municipal do Meio Ambiente, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 5.463/2000, sendo sua instância superior. O COMDEMA é um espaço de participação e controle social da Política Ambiental do município de Rio Grande.

## Quais atividades comerciais serão permitidas na faixa de praia do Balneário Cassino?

Comércio AMBULANTE (sem local fixo, cerca de 200 ambulantes);

TRAILERS para comércio de lanches e bebidas (localizados entre Molhes da Barra e Querência, sendo no total 80 comerciantes divididos em 60 unidades entre Molhe Oeste e Avenida Rio Grande e 20 unidades entre Av. Rio Grande e Querência; os trailers devem ser recolhidos até as 21hs, permanecendo somente durante o dia na praia).



## Quais os Serviços que serão prestados pelo Poder Público?

Salva-Vidas, limpeza (colocação e retirada diária de 300 lixeiras para uso exclusivo dos banhistas; limpeza diária da Orla no período da manhã; demarcação, sinalização, segurança para o trânsito (realizada pela SMMUA e Brigada Militar, sendo fixada a velocidade máxima para circulação de veículos em 30 km/h; proibição de caminhões com mais de dois eixos, circulação de “cavalinhos” apenas entre Molhes da Barra e Terminal Turístico) e sanitários (implantação de 60 sanitários químicos distribuídos entre Molhe Oeste e Querência).

As marachas\* estarão demarcadas: a primeira a 5 metros do pé da Duna (preservação da APP), a segunda distando 15 metros da primeira (espaço para estacionamento de veículos leves e utilização pelos banhistas), seguindo uma faixa livre de aproximadamente 30 metros para circulação de veículos e a terceira ‘maracha’ realizada a 30 metros contados a partir da linha d’água.

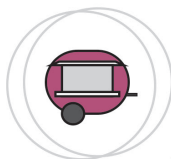
\* Demarcação feita com areia. Veja imagem na página 12.

## Quais são as condições acordadas para o uso de faixa de praia do Balneário do Cassino?

- Não poderá haver qualquer tipo de intervenção nas dunas, tampouco poderá ser ultrapassada a maracha de proteção das mesmas;
- Não poderá haver aterro ou remoção de areia, sendo proibida qualquer pavimentação ou compactação do solo natural;
- Distância mínima de arroios e cursos d'água: 100 metros;
- Deverão ser atendidas às normas da Vigilância Sanitária;
- Horário máximo de recolhimento dos trailers: 21 horas;
- Área máxima a ser ocupada com mesas e cadeiras: 60 m<sup>2</sup>;
- Não poderá ser obstruído o trânsito de pessoas e veículos;
- Geradores de energia elétrica deverão possuir uma bacia ou bandeja de contenção de vazamento de combustível.



## Condições para o funcionamento dos trailers



## Resíduos Sólidos

O Resíduo Sólido (lixo) dispensado de forma inadequada causa um grande problema de poluição ambiental na praia do Cassino. O vento é um fator que contribui muito para a dispersão e remobilização do lixo. Guardanapos, pratos e copos descartáveis, papéis de sorvete, embalagens de salgadinhos e biscoito, pontas de cigarro, garrafas, latas, entre outros, contaminam as dunas e o mar.

Além dos fatores ambientais, a presença do lixo na praia pode causar problemas para o turismo e economia, pois a praia perde parte de sua beleza cênica com sua presença. O lixo pode, ainda, ser um fator de risco para os frequentadores da praia, caso contenha objetos cortantes e pontiagudos. Os animais marinhos também podem sofrer ou morrer ao se alimentarem do lixo da praia.

Nesse sentido, algumas dicas são necessárias:

- Oriente seu cliente quanto ao cuidado com o lixo e, **SE NECESSÁRIO**, entregue uma sacolinha para o seu armazenamento;
- Fique atento aos descartáveis, eles são leves e podem ser facilmente dispersos pelo vento. Não deixe que os descartáveis se tornem lixo marinho;
- A utilização de canudos plásticos está proibida no município, de acordo com Lei Municipal nº 8.269/2018, que proíbe o uso e o fornecimento aos clientes de canudos plásticos pelos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, trailers de praia e vendedores ambulantes do município de Rio Grande. Cabe destacar que podem ser oferecidos canudos biodegradáveis;
- A comercialização de garrafas de vidros é proibida na Orla da Praia do Cassino de acordo com a Resolução COMDEMA nº 01/2017.



## Acondicionamento e destinação dos Resíduos

A RESOLUÇÃO CONAMA nº 275/2001 orienta para o uso de 10 coletores coloridos para a gestão dos resíduos sólidos, porém a Secretaria de Município do Cassino (SMC), a partir da orientação da Secretaria de Município do Meio Ambiente (SMMA), considerando a dificuldade de obtenção destes e dispondo do serviço de triagem realizado pelas Associações e Cooperativa de Catadores do Município, orienta aos trailers que atuam na faixa de praia do Balneário Cassino a utilizarem apenas dois coletores, os quais deverão ser de cores distintas para disposição de resíduos recicláveis e rejeitos, seguindo o padrão:

**AZUL com letras brancas para RECICLÁVEIS**

**CINZA com letras brancas para REJEITOS**

Os resíduos recicláveis deverão ser destinados diariamente para Associações ou Cooperativas de Catadores, devendo ser solicitado comprovante de destinação;

Assim como os recicláveis, o óleo saturado deverá ser armazenado no interior de compartimentos estanques até posterior destinação final em ambiente adequado, podendo ser destinado a Associações ou Cooperativas de Catadores.

Os rejeitos são os resíduos que NÃO servem para a reciclagem, e, por isso, são depositados em Aterros Sanitários. Esses rejeitos devem ser destinados à coleta pelo Serviço de Coleta de Resíduos Urbanos, da Prefeitura de Rio Grande, diariamente.

Exemplos de rejeitos:

papel sujo, material orgânico, embalagens com gordura.

**SUGESTÃO DE LOCAL PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS**

Associação de Lixo Reciclável dos Recicladores do Cassino  
Rua Silvério Miranda, nº 628 (continuação da Rua São Leopoldo).

## Emissão de efluentes (esgoto)

### Destinação do Efluente Sanitário das pias

O efluente sanitário gerado nas pias é um fator de preocupação. A dificuldade de conectar o trailer a um sistema de esgoto gera uma grande mobilização para que o esgoto não polua a praia e, conseqüentemente, não cause doenças. Dessa forma, deverá ser feito o armazenamento temporário do efluente em local adequado durante o dia e, na saída, o mesmo deverá ser disposto em local indicado pela Secretaria de Município do Cassino (SMC).

Recomenda-se não dispensar o efluente do trailer na pia da residência, pois muitas vezes a fossa não suporta a demanda extra, podendo ter seu funcionamento prejudicado e, até mesmo, levando à condição saturada, de forma a causar poluição ambiental.

**É proibido o lançamento de efluentes em faixa de praia, mar, arroios, sangradouros e canais de drenagem!**



## Emissões Atmosféricas - Poluição do Ar

As atividades deverão ser conduzidas de forma a evitar a emissão de substâncias que gerem odor desagradável e de material particulado visível para a atmosfera em quantidades e que incomodem os banhistas e usuários da praia.

Exemplos de poluição do ar:

- Fumaça;
- Vapor.

## Emissões Sonoras

Os níveis de ruído gerados pela atividade deverão estar de acordo com as NBRs nº 10.151 e nº 10.152, da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº 01/1990.

Exemplos de ruídos que devem ser controlados

- Música;
- Ruído de máquinas.

## Dicas para o usuário da praia



Foto: André Luiz de Oliveira Barbosa (editada)

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, em seu Plano de Zoneamento de Uso da Praia do Cassino, considera o ordenamento e o uso da faixa de praia em uma extensão de aproximadamente 21 km, compreendendo o trecho de faixa de areia inserido entre a raiz do Molhe Oeste da Barra e o Navio Altair. Assim, solicitamos aos usuários de praia cuidados com este ambiente e apresentamos dicas para que colaborem com a manutenção e a limpeza da praia.

## Resíduos Sólidos

A praia do Cassino é conhecida pelos fortes ventos. Por isso, devemos ter atenção especial com os resíduos, já que os ventos os dispersam nas dunas e no oceano, podendo afetar a vida marinha. Considerando essa especificidade da praia do Cassino, apresentamos algumas dicas para a disposição adequada dos resíduos gerados na praia:

- Armazene o seu lixo em sacolas plásticas e deposite nas lixeiras (coletores) dispostas na faixa de areia da praia. Lembramos que, sempre que possível, carregue-o consigo e deposite-o nos coletores públicos fora da faixa de praia;
- A comercialização de garrafas de vidro é proibida (Resolução COM-DEMA 01/2017) na Orla da Praia do Cassino. Colabore recusando, caso algum comerciante ofereça garrafas de vidro. Auxilie também fiscalizando;
- Colabore na separação do lixo nos trailers: Coletor cinza para rejeitos e coletor azul para recicláveis;
- A utilização de canudos plásticos está proibida no município de Rio Grande. Colabore recusando, caso algum comerciante o ofereça. Auxilie também fiscalizando;
- Mantenha a praia limpa, recolha seu lixo e divulgue essa ideia;
- Se ver algum lixo no chão, recolha. Não custa nada e a praia agradece;
- Cuidado com os plásticos (pratos, copos, canudinhos, garrafas, sacolas, embalagens e etc), eles são os maiores inimigos da vida marinha;
- Não jogue as brasas de seu churrasco na praia e/ou nas dunas.

## Trânsito

As atividades de Segurança e Trânsito serão realizadas pela Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade (SMMUA) e Brigada Militar, sendo fixada a velocidade máxima de 30 km/h para circulação de veículos.

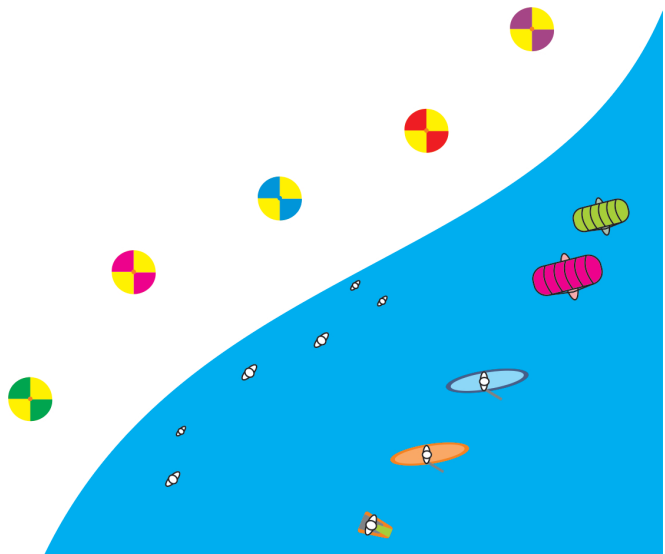
- Esteja atento ao tráfego de carros na praia, a atenção precisa ser redobrada com crianças e animais;
- Respeite as delimitações das marachas;
- Não estacione e nem circule com veículos nas dunas;
- Não interrompa o fluxo viário;
- Dê preferência ao trânsito de pedestres;
- Use cinto de segurança.

## Atividades esportivas e recreativas

As seguintes áreas são destinadas para banhos de mar:

- 1: Junto ao Molhe Oeste da Barra – 500 metros de extensão;
- 2: A 600 metros do Molhe Oeste da Barra – 800 metros de extensão;
- 3: Junto ao antigo Terminal Turístico – 1200 m de extensão;
- 4: Entre a Rua do Arroio e antigo Terminal Turístico – 1500 m de extensão;
- 5: Entre as Ruas do Gelo e Pelotas - 1500 m de extensão
- 6: Junto à Querência - 2000 m de extensão.

- Surf, Wind Surf, Kite Surf e Stand Up deverão ocorrer no trecho localizado à 1500 metros do Molhe Oeste da Barra numa faixa de 550 metros de extensão;
- Esportes Náuticos a motor deverão ocorrer no trecho localizado a 1500 metros do Molhe Oeste da Barra numa faixa de 300 metros de extensão e também a partir da Querência, em direção ao Sul, num trecho de 2000 metros de extensão.
- O limite de navegação se dá a partir de 200 metros da linha de arrebentação das ondas, visando à proteção dos banhistas;
- A realização de atividades com “Banana Boat”, deverá ocorrer no trecho localizado a 300 metros a contar da Rua do Riacho, em direção ao Molhe Oeste da Barra numa faixa de 50 metros de extensão.



## Saúde e Bem estar

- Respeite o espaço do outro, controle o volume da sua música;
- Ao fazer seu churrasco na praia, utilize churrasqueira. Fazer fogueira na areia prejudica a natureza e a beleza da praia;
- Após o término do churrasco, leve todos os resíduos com você;
- Caso encontre algum animal silvestre machucado ou morto na praia, não se aproxime e entre em contato com o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental (NEMA) pelo telefone (53) 3236-2420 ou com o Centro de Recuperação de Animais Marinhos (CRAM/FURG) pelo telefone (53) 3231-3496.

### FIQUE ATENTO!

**Certifique-se de que os trailers e os ambulantes possuem Alvará vigente.**

**Compartilhe com seus amigos e familiares o desejo de frequentar uma praia limpa e saudável.**



#### TELEFONES PARA CONTATO:

Secretaria Municipal do Cassino – (53) 3236.1300

Secretaria de Município do Meio Ambiente – (53) 3233.7275